PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 275/81

Autoriza o chefe do Executivo a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para manutenção e melhoria dos prédios de propriedade do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º)- Fica o poder executivo através do Prefeito Municipal, por força desta lei, autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, Convênios e Termos aditivos para execução de serviços de manutenção e melhoria dos prédios de propriedade do Estado de Minas Gerais, onde funcionam as seguintes escolas: E.E.de Pedra Branca, E.E. do Córrego de Pedra Branca, E.E. Castro Alves, E.E. Córrego SãoDomingos, E.E. Córrego dos Pachecos, E.E. Córrego Santo / Antonio, E.E. Córrego dos Macacos, E.E. Cap. Antonio Pinto de Miranda, E.E. Ozanan Coelho, E.E. Deputado Carlos Peixoto Filho e E.E. Dr. João Pinto.

Art. 2º)-As despesas do Município decorrentes do cumprimento do convênio, correrão à conta de dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 05 de novembro de 1.981.

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO- Prefeito Municipal